



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2025**

Nos termos do parágrafo 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), a Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá informa que está recebendo propostas de empresas qualificadas que manifestarem interesse no fornecimento do objeto abaixo indicado.

Sua aquisição será mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Base Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/21.

Critério de julgamento: menor preço global

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSERTO E FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS PARA O CELULAR DO NÚCLEO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

ITEM	QTDE	UNID	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	2	UNID	TROCA DE TELA DE CELULAR, COMPATÍVEL COM O MODELO DO APARELHO. INCLUI MATERIAL E MÃO DE OBRA.	R\$340,00	R\$680,00
2	2	UNID	PELÍCULA PROTETORA DE TELA DE CELULAR, EM GEL, COMPATÍVEL COM O MODELO DO APARELHO. INCLUI MATERIAL E APLICAÇÃO DA PELÍCULA.	R\$45,48	R\$90,96
3	2	UNID	CAPA PROTETORA PARA CELULAR, COMPATÍVEL COM O MODELO DO APARELHO. COR PRETA OU AZUL.	R\$31,63	R\$63,26
4	2	UNID	CARREGADOR COMPLETO (FONTE E CABO) PARA CELULAR, COMPATÍVEL COM O MODELO DO APARELHO.	R\$58,83	R\$117,66
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$951,88	

A presente cotação tem **validade de 180 dias**, contados desta data de emissão.

1) A proposta emitida deverá abranger todos os custos, incluindo despesas com locomoção, encargos, frete, obrigações tributárias, sociais, trabalhistas, previdenciárias, impostos e taxas, necessários para a perfeita execução do objeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

- 2)** A quantidade estimada para contratação foi baseada considerando 1 conserto que será realizado de forma imediata, e 1 conserto “reserva”, que poderá ser utilizado no período de vigência do contrato, caso seja necessário.
- 3)** Tanto a tela como os acessórios deverão ser compatíveis com a marca/modelo do aparelho, sendo, Samsung J4 Plus.
- 4)** O serviço de troca de tela será realizado na sede da empresa vencedora, e deverá ser prestado no período de 5 dias úteis contados a partir da emissão da ordem de fornecimento/empenho.
- 5)** O serviço deverá ter garantia de no mínimo 90 dias, contados a partir da entrega do aparelho em perfeito estado de funcionamento.
- 6)** Os acessórios (película, capa protetora e carregador) deverão ser novas, não sendo aceitos acessórios usados.
- 7)** O pagamento será realizado no prazo de até 30 dias após a prestação do serviço, mediante entrega do aparelho em perfeito estado de funcionamento e apresentação da nota fiscal pertinente.
- 8)** A contratada obriga-se a fornecer os serviços acima descritos atendendo às normas técnicas e legais vigentes, bem como condições e garantias atinentes à matéria de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse da contratante.
- 9)** **A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos do artigo 75º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.**
- 10)** Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:
 - a)** Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
 - c)** Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
 - d)** Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - e)** Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
 - f)** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

11) O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

05.01.2.511 – 456 – MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA
JURÍDICA

05.01.2.511 – 541 – MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

12) O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em concordância de ambas as partes, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

Dúvidas podem ser esclarecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, constantes no sítio eletrônico: <https://www.saopedrobutia.rs.gov.br>, em PUBLICAÇÕES – LICITAÇÕES, através do telefone (55)3369-1800, WhatsApp (55)3369-1817, ou e-mail: comprassaopedrobutia@gmail.com. Os interessados poderão enviar suas propostas até às 23h59min do dia 12/11/2025 no e-mail: comprassaopedrobutia@gmail.com.

São Pedro do Butiá, em 07 de novembro de 2025.

NARCISO LUIS LENZ
Prefeito Municipal